

Id:089B8916A27E8CE3



SETAS Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº: 4362/2024
Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no art. 74, inciso V, §5º de "I a III", da Lei 14.133/2021.
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação do imóvel é necessária para abrigar a sede anexa ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), denominado Centro de Referência de Assistência Social II (CRAS II), por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência de Desenvolvimento Social – SETAS do município de Piripiri - PI. (situado a Rua Capitão Manoel de Oliveira, 514, bairro Recreio, CEP 64.260-000, na cidade de Piripiri – PI). A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social de Piripiri/PI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1°, da PORTARIA N° 162/2024, de 11 de março de 2024:

CONSIDERANDO a justificativa acerca da necessidade de contratação de pessoa física para presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de imóvel para abrigar a sede anexa ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), denominado Centro de Referência de Assistência Social II (CRAS II), por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência de Desenvolvimento Social – SETAS do município de Piripiri - PI. (situado a Rua Capitão Manoel de Oliveira, 514, bairro Recreio, CEP 64.260-000, na cidade de Piripiri – PI), conforme se observa no Termo de Referência acostado ao processo;

oprocesso;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
CONSIDERANDO a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso V, §5º de "I a III" da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e DECIDO nos seguintes termos:
Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, no qual acolho e tomo como embassamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso V, §5º de I a III", da Lei 14.133/2021, dos serviços supracitados, com a empresa, dos serviços supracitados, com o Sr. JOSÉ ALBERTO BRITO, brasileiro, locador, inscrito no CPF: ****311.813-***, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Determino que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Piripiri-PI, 27 de Março de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE RESENDE SOUSA SANCHES
Secretária Aunteipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social – SETAS

Id:0471B8AD89E08C54



ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo nº: 5575/2024

ssunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso IV, do art. 74 da Lei

14.133/2021.

Objeto: Contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Piripiri - PI, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

A Prefeita Municipal de Piripiri/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Piripiri - PI, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, visando atender as necessidades da Municipalidade, conforme se observa no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **DECIDO** nos seguintes termos:

Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso IV, Lei nº 14.133/2021, dos serviços leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Piripiri - Pl, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, com: SERGIO ROBERTO NOGUEIRA LIMA, inserita no CPF nº 341.895.643-20, com valor de taxa de comissão no importe de 5% a ser paga pelos arrematantes, posto que se trata de profissional qualificado e credenciado conforme os critérios do edital de credenciamento 01/2024.



b. Determino que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Piripiri-PI, 26 de março de 2024.

enflia Alves de Oliveira Monteiro Prefeita Municipal

Id:09FECE8F00088A9B



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.760/2024 UASG: 981167

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piripiri, Piaui, CNPJ n° 06.553.861/0001-83, situada no Centro Administrativo Avenida Deputado Raimundo Holanda, S/N, bairro: Morro da Saudade - Piripiri (Pl), instituido pela portaria nº 188/2023, to público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, como segue:

OBJETO: Registro de preço para futura e academias de Saúde do Município de Piripir TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. VALOR TOTAL: R\$ 83.692,72 (Oitenta e tré

DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DIA 01/04/2024 ÅS 08h
ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 15/04/2024 ÅS 10h.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
DOTAÇÃO:	10.301.0002.1053.0000- AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ UNID.B. DE SAÚDE E SMS 10.301.0002.2125.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL 601 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL

DEMAIS INFORMAÇÕES: Centro Administrativo - Secretaria de Administração -Setor de Licitação e Contrato. Email: copel.licitacao2021@gmail.com

Piripiri (PI), 27 de março de 2024

Id:0738439E44F4806D



ESTADO DO PIAUI - PI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

CONTRATO N°007-01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.927.712/0001-86.

CONTRATADA: JOÃO VICTOR SOUZA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DEADVOCACIA

REGULAMENTO: Lei nº 14.133/21

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo -PI.

VIGÊNCIA: 09 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Próprio

DATA: 25 de março de 2024.

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais